

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **L N DA COSTA EPP**, CNPJ: 05.360.995/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.115.189-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 900090, Tel Fax: Celular: 91 983299381 - 91 32631205, E-mail: mesantamarta@hotmail.com Endereço: Conjunto Guajará 1, rua WE 59 nº 1442, Bairro do Coqueiro Ananindeua – PA, neste ato representada pela Sr ALAN ARAÚJO DA COSTA, solteiro, RG: 4558850 PC/PA CPF: 811.118.062-72, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2021-MPPA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 003/2021-MPPA vinculada ao **PROCESSO Nº. 070/2020-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 15752/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDAD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
28	Copo descartável de 50 ml, branco, polipropileno (tipo PP) fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 50 pacotes de 100 unidades.	CX	80	copobras	R\$ 97,85	R\$ 7.828,00
29	Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades.	CX	300	copobras	R\$ 77,83	R\$ 23.349,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 31.177,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. 2º Classificada:

13.822.943/0001-41

C. N. MOTA LTDA – ITEM 29

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1.O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que

- a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 24, §1º, Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

"Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e

III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade. "

- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item **30.4** do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1.A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2021

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.05.14 14:59:46 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

L N DA COSTA:
05360995000115

Assinado digitalmente por L N DA COSTA:05360995000115
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=ANANINDEUA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A3, OU=23917962000105, CN=L N DA
COSTA:05360995000115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-04-26 19:39:00
Foxit Reader Versão: 9.3.0

L N DA COSTA EPP

Testemunhas:

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO
CUNHA SOLIMÕES:23673150278
Dados: 2021.05.14 15:12:39 -03'00'

RG:

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA:08419838446
Digitally signed by RAFAEL
RODRIGUES DE SOUZA:08419838446
Date: 2021.05.19 13:08:09 -03'00'

RG:

Extrato de Publicação de INQUÉRITO CIVIL nº 000439-151/2020-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000439-151/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 025/2021

Data da Instauração: 30/04/2021

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na acumulação indevida de cargos públicos e percepção irregular de gratificações no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA), especificamente com relação à conduta do servidor J. H. O. V. Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 656950

Extrato de Publicação de INQUÉRITO CIVIL nº 000050-151/2021-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000050-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 041/2021

Data da Instauração: 30/04/2021

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na acumulação indevida de cargos públicos e percepção irregular de gratificações no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA), especificamente com relação à conduta da servidora S. M. V. C.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 656951

Extrato de Publicação de INQUÉRITO CIVIL nº 000541-151/2020-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000541-151/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 029/2021

Data da Instauração: 30/04/2021

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na acumulação indevida de cargos públicos e percepção irregular de gratificações no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA), especificamente com relação à conduta do servidor M. G. F. L. Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 656952

Extrato de Publicação de INQUÉRITO CIVIL nº 000386-151/2020-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000386-151/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 021/2021

Data da Instauração: 30/04/2021

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na acumulação indevida de cargos públicos e percepção irregular de gratificações no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA), especificamente com relação à conduta da servidora A. P. A. G. Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

Protocolo: 656953

Extrato da PORTARIA nº 002/2021-MPPA/3ª PJEPPMA

O 3º Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000028-102/2021 que se encontra em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, com sede na Av. 16 de Novembro nº 50, anexo II - Cidade Velha, Belém/Pará.

PORTARIA nº 002/2021-MPPA/3ª PJEPPMA

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada no ano de 2021, as políticas públicas voltadas a criação e/ou ampliação de vagas em Residências Terapêuticas - RT's na Região Metropolitana da Capital. Belém/PA, 12 de maio de 2021. Edivar Cavalcante Lima Júnior, Promotor de Justiça Titular da 3ª PJEPPMA.

Protocolo: 656955

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 012/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 003/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e P. N. S. SEABRA ME CNPJ: 04.180.058/0001-15

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza Data da Assinatura: 14/05/2021

Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022

Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	FABRI- CANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p.p. Frasco c/ 01 litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	300	ECONOMICO	F.C OLI- VEIRA	R\$ 2,60	R\$ 780,00
7	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Lata	400	YPÊ	Q. AMPARO LTDA	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
12	Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/10 unidades.	pacote	200	KTA LIXO	RECICLE +	R\$ 1,65	R\$ 330,00
19	Guardanapo de papel, grofado, branco, folha simples, medidas aproximadas 23x20cm. Pacote c/50 unidades.	pacote	2.000	SCALA	SUZANO PAPEIS	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
21	Papel toalha em rolo, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200mx20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60 mm, com no mínimo 04 fitas em papelão.	Rolo	400	ECONO- CLEAN	SUZANO PAPEIS	R\$ 13,55	R\$ 5.420,00
23	Papel higiênico em rolo, grofado, picotado, branco, sem cheiro, com 100% fibras celulósicas, rolo de 30m x 10cm, não reciclado	pcte	100	FLORAL	SUZANO PAPEIS	R\$ 3,60	R\$ 360,00
24	Papel toalha interfolhado, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, medidas: 23x23 cm. Fardo c/ 1.250 unidades.	Fardo	1.300	ECONO- CLEAN	SUZANO PAPEIS	R\$ 20,30	R\$ 26.390,00
25	Luva em látex, 100% natural, anti- alérgica, antibacteriana, com palma- antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	100	DANNY	DANNY COMERCIO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
26	Luva em látex, 100% natural, anti- alérgica, antibacteriana, com palma- antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	100	DANNY	DANNY COMERCIO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
27	Luva em látex, 100% natural, anti- alérgica, antibacteriana, com palma- antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Par	100	DANNY	DANNY COMERCIO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL						R\$	38.520,00

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 657055

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 013/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 003/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e L N DA COSTA EPP

CNPJ: 05.360.995/0001-15

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza

Data da Assinatura: 14/05/2021

Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022

Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
28	Copo descartável de 50 ml, branco, polipropileno (tipo PP) fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 50 pacotes de 100 unidades.	cx	80	copobras	R\$ 97,85	R\$ 7.828,00
29	Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades.	cx	300	copobras	R\$ 77,83	R\$ 23.349,00

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 657060